

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

“MEGA DA VIRADA PREMIADA – SINDELS SC 2025/2026”

1. EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: Sindicato dos Comissários e Consignatários, Casas Lotéricas, Revendedores Lotéricos e Correspondentes Bancários de Santa Catarina – SINDELS SC.

CNPJ: 05.961.570/0001-61

Endereço: rua 15 de novembro, n. 110, sala 07, Edifício Toronto, CEP 88.801-140 Centro, Criciúma - SC.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Assemelhada a Concurso, nos termos da Lei nº 5.768/71 e Portaria MF/SECAP nº 41/2008.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Estado de Santa Catarina.

Somente participarão da campanha as lotéricas associadas ao Sindelsc e que manifestarem o desejo de participar. O cliente sorteado somente receberá o prêmio se comprovar que adquiriu a cartela junto a uma lotérica associada ao Sindelsc e que tenha manifestado o desejo de participar. Se a lotérica não comprovar que é associada ao Sindelsc não receberá o prêmio, ocorrendo o mesmo desfecho com o ganhador que adquiriu cartela de lotérica não sindicalizada.

Válido apenas para clientes que efetuarem compras em Lotéricas Associadas ao SINDELS SC participantes da campanha.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO

Início das vendas válidas: 01/11/2025

Término das vendas válidas: 31/12/2025

Data do sorteio: primeiro sorteio da Loteria Federal realizado em janeiro/2026.

5. PARTICIPAÇÃO

Compras de valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais) em bolões da Mega da Virada 2025/2026 o cliente receberá 1 (um) cupom com número da sorte, de 00001 a 96.000, impresso em cartela numerada.

Os números serão distribuídos sequencialmente e de forma aleatória pelas Lotéricas participantes.

Somente participarão clientes maiores de 18 anos.

Fará parte do regulamento, troca de cotas, somente através do Sindicato.

6. PREMIAÇÃO

1º ao 5º Prêmio da Loteria Federal, cada número sorteado dará direito a 1 (uma) moto elétrica ao cliente portador da cartela correspondente.

Atendente premiado: a Lotérica que tiver distribuído a cartela vencedora do 1º Prêmio da Loteria Federal, , também contemplará o atendente responsável pela venda, que receberá 1 (uma) moto elétrica.

Total da premiação: 06 motos elétricas (zero quilômetro).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados em até 10 dias úteis após o sorteio da Loteria Federal

- No site oficial do SINDELSC;
- Nas redes sociais da entidade e;
- Nas Lotéricas participantes.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os prêmios serão entregues em até 30 dias após a data do sorteio.

O contemplado deverá apresentar documento de identidade e CPF, além da cartela original correspondente ao número sorteado.

O prêmio será entregue livre de quaisquer ônus ao ganhador.

O prêmio é pessoal e intransferível, não sendo convertido em dinheiro.

9. CUSTEIO

Os custos totais da promoção (prêmios, impressão, divulgação, registro e demais despesas) serão rateados entre as Lotéricas associadas ao SINDELSC aderentes ao projeto.

10. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

Caso o contemplado não reclame o prêmio no prazo de 180 dias contados do sorteio, perderá o direito e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, conforme legislação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação nesta promoção implica total ciência e aceitação deste regulamento.

Fica eleito o foro da comarca de Criciúma/SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

O regulamento estará disponível para consulta em todas as Lotéricas participantes e no site do SINDELSC.